

LEI N.º 999/2013

De 27 de dezembro de 2013.

Publicado no Diário
Oficial do Município
Nº. 838 Pg.
Data: de 23 a 29
de Dezembro de 2013

Súmula: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R\$ 246.607,92 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos), no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2013".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2013, Crédito Adicional Suplementar e Especial na importância de R\$ 246.607,92 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos) conforme segue:

20 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

20.01 - Fundo Municipal de Habitação

16.482.0020.2.086-3.3.90.14.00.00.00.00.3007 – DIARIAS – PESSOA CIVIL	20.000,00
16.482.0020.2.086-3.3.90.33.00.00.00.00.3007 – PASSAGENS E DESP. LOCOMOÇÃO	26.607,92
16.482.0020.2.086-3.3.90.39.00.00.00.00.3007 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ	195.000,00
16.482.0020.2.086-3.3.90.93.00.00.00.00.3007 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00

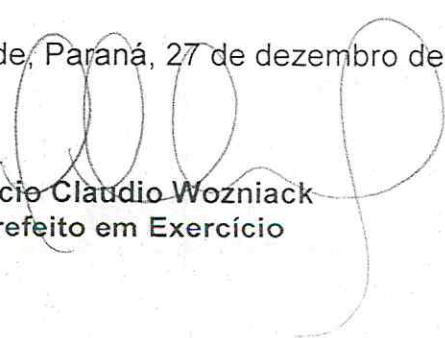
Art. 2º. Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial aberto no valor de R\$ 246.607,92 (duzentos e quarenta e seis mil, seiscentos e sete reais e noventa e dois centavos) em conformidade com o artigo 1º será utilizado o superávit financeiro da Fonte 007 como segue:

FONTE	VALOR
007	R\$ 246.607,92

Art. 3º Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2013 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, Paraná, 27 de dezembro de 2013.


Marcio Claudio Wozniack
Prefeito em Exercício